

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Dispensa de Licitação** nº 13/2022

**Contratada:** Becchi e Becchi Ltda, CNPJ 17.633.851/0001-84, com endereço na Avenida Ernesto Gaboardi, 1017, Centro, Benjamin Constant do Sul, RS.

**Objeto:** Aquisição de alimentos para cestas básicas.

**Valor global:** R\$ 83,254,50 (oitenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**Prazo para execução:** 15 (quinze) dias.

**Dotação orçamentária:** 02.04.2897.339032/59

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de alimentos para montagem de cestas básicas para distribuição à atingidos pela situação de situação de emergência de estiagem, que fora homologada pelo Decreto n.º 56.308 de 10/01/2022, pelo Estado do Rio Grande do Sul, e, ainda, reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio a Portaria n.º 108, de 12 de janeiro de 2022.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a aquisição de alimentos para montagem de cestas básicas para distribuição à atingidos pela situação de situação de emergência de estiagem, com recursos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme previsto no plano de trabalho enviado a citada Secretaria, em período de situação de emergência pela estiagem decretada pelo Município.

O Município decretou situação de emergência em face da estiagem que assola nosso município, com consequências não somente no setor da produção de grãos, mas também de animais e para o próprio consumo humano, ensejando a redução da oferta de alimentos, em especial para as famílias mais carentes.

Desta forma, foram obtidos recursos junto Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para o fornecimento de (03) cestas básicas à 150 (cento e cinquenta) famílias afetadas com a estiagem, visando suprir a deficiência alimentar destas decorrentes com as perdas de produção de alimentos.

Trata-se de contratação de aquisição de alimentos, conforme estipulado nas propostas, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, para a montagem de cestas básicas para distribuição à atingidos pela situação de situação de emergência de estiagem, mediante percepção de valor determinado.

Tendo em vista a necessidade, e urgência, a situação de emergência em face de estiagem, e a legalidade, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, IV da referida Lei.

O expediente encontra-se devidamente justificado.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, IV, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Benjamin Constant do Sul, 09 de junho de 2022.

Nilton José Valentini  
Prefeito Municipal